

Bruxelas, 24 de abril de 2025
(OR. en)

8235/25
ADD 1

JAI 491
SCHENGEN 22
SCH-EVAL 25
FRONT 95
IXIM 79
MIGR 145
ASILE 34
ENFOPOL 121
COMIX 121
CORDROGUE 45
VISA 60
CH
IS
NO
LI

NOTA DE ENVIO

de: Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora

data de receção: 23 de abril de 2025

para: Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia

n.º doc. Com.: COM(2025) 185 final – ANEXO 1

Assunto: ANEXO da Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões – Relatório sobre o estado de Schengen de 2025 – **Anexo 1** – Aplicação do sistema de Schengen: uma panorâmica horizontal e específica por país das atividades de avaliação e monitorização de Schengen, incluindo a situação nas fronteiras internas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento COM(2025) 185 final – ANEXO 1.

Anexo: COM(2025) 185 final – ANEXO 1



Bruxelas, 23.4.2025
COM(2025) 185 final

ANNEX 1

ANEXO

da

**Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho Europeu, ao Conselho,
ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões**

Relatório sobre o estado de Schengen de 2025

ANEXO 1

Aplicação do sistema de Schengen: uma panorâmica horizontal e específica por país das atividades de avaliação e monitorização de Schengen, incluindo a situação nas fronteiras internas

Schengen é o maior espaço de liberdade, de segurança e de justiça sem fronteiras internas do mundo. Beneficia mais de 450 milhões de cidadãos da UE, juntamente com nacionais de países terceiros que vivem na UE ou visitam a UE como turistas, estudantes ou por motivos profissionais. Nas últimas quatro décadas, Schengen proporcionou esta liberdade e segurança graças a um quadro sólido que está subjacente às suas operações quotidianas. O sistema de Schengen estabelece regras de entrada harmonizadas e de elevado nível, assegura uma gestão rigorosa e eficaz das fronteiras externas e promove uma cooperação eficaz em matéria de aplicação da lei e de imigração. O sistema não funciona isoladamente; baseia-se num quadro de governação que dá prioridade à aplicação efetiva das regras de Schengen e a respostas coordenadas.

*Neste contexto, o **mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen** desempenha um papel fundamental na promoção das condições para o bom funcionamento do espaço sem controlos nas fronteiras internas. Através deste mecanismo de avaliação pelos pares, equipas de peritos nacionais, coordenadas pela Comissão e apoiadas por observadores de agências e organismos da UE, realizam avaliações de cada país Schengen para identificar deficiências e assegurar a sua rápida resolução, evitando assim quaisquer efeitos colaterais que possam comprometer a integridade e a estabilidade de Schengen. O mecanismo é também o instrumento utilizado para avaliar o grau de preparação dos novos países para aplicarem todas as regras de Schengen, com o objetivo último de abolir os controlos nas fronteiras internas no âmbito do processo de adesão a Schengen.*

*Em 2024, a Comissão e os países Schengen, com o forte apoio das agências e organismos da UE, registaram progressos constantes na **terceira geração de avaliações Schengen**. A aplicação do novo regulamento relativo à avaliação Schengen implicou uma importante simplificação e redução dos encargos administrativos (os novos relatórios de Schengen por país resultaram em seis vezes menos relatórios, conduzindo a menos recomendações), com uma maior incidência estratégica e racionalização, bem como uma maior transparência sobre os resultados. Tal foi igualmente apoiado pelo reforço da participação dos coordenadores nacionais. Além disso, foi desenvolvida uma estratégia de formação abrangente para criar um quadro único de formação no domínio das avaliações Schengen. A Comissão continuará a consolidar esta nova abordagem com relatórios mais curtos e menos recomendações, centrando-se simultaneamente numa maior execução das reformas estruturais mais importantes.*

*Em 2024, foram realizadas **avaliações Schengen** na Croácia, na Polónia, na Hungria, na Eslováquia e na Chéquia, dando especial atenção à situação nas fronteiras orientais da UE.*

Estas avaliações salientaram os desafios decorrentes do atual ambiente geopolítico, designadamente as ameaças híbridas da Rússia, que têm implicações significativas para a segurança interna de Schengen. De um modo geral, as avaliações revelaram que estes países participam efetivamente na arquitetura de Schengen e aplicam as regras estabelecidas. No entanto, à luz da evolução dos desafios em matéria de segurança, é necessário um maior grau de preparação. Embora a garantia do pleno respeito dos direitos fundamentais na fronteira constitua um desafio comum, a avaliação da Hungria revelou deficiências graves no respeito dos direitos fundamentais durante os procedimentos de fronteira e de regresso. Foram igualmente realizadas avaliações nos consulados da Dinamarca, da Noruega e da Suécia, relacionadas com as suas avaliações Schengen de 2022 sobre a política de vistos, ajudando a encerrar finalmente as avaliações pendentes que tinham sido adiadas devido à pandemia de COVID-19. Além disso, realizou-se uma visita sem pré-aviso a Mumbai, na Índia, sobre a aplicação da política comum de vistos pelos consulados da Alemanha, Espanha e Polónia.

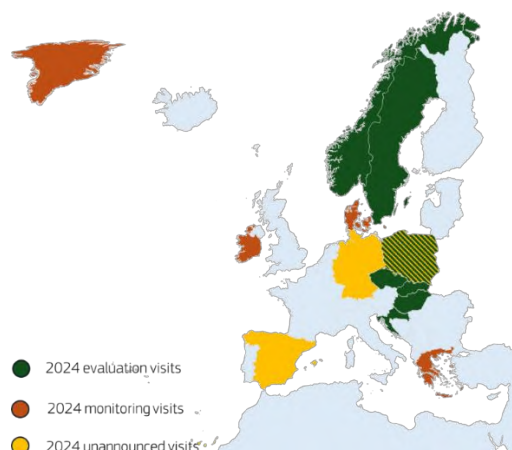
*No âmbito das atividades de avaliação, foi também dada especial atenção à **situação nas fronteiras internas**. Embora nenhum dos países Schengen avaliados tenha reintroduzido controlos nas suas fronteiras internas durante as visitas de avaliação, esses controlos afetaram alguns dos países avaliados (ou seja, a Croácia, a Polónia, a Hungria, a Eslováquia e a Chéquia) devido à reintrodução desses controlos pelos países vizinhos. O coordenador Schengen salientou igualmente esta importante questão durante as reuniões bilaterais e multilaterais regulares com os países Schengen. No âmbito deste diálogo estruturado, realizaram-se 15 reuniões entre países que reintroduziram controlos nas fronteiras internas e países afetados por esses controlos. Estes debates reafirmaram a natureza específica dos controlos nas fronteiras internas e proporcionaram oportunidades para reforçar ainda mais a cooperação transfronteiriça, tendo em conta os instrumentos reforçados introduzidos pelo Código das Fronteiras Schengen, que entrou em vigor no ano passado.*

*Enquanto parte dos esforços reforçados de **monitorização** no âmbito do mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen, foram realizadas novas visitas e visitas de verificação à Grécia (devido às graves deficiências identificadas em 2021), à Irlanda (no âmbito da primeira avaliação de Schengen em curso) e à Dinamarca. Os resultados de todas as atividades de monitorização foram incluídos no **Painel de Avaliação de Schengen de 2024**, que foi apresentado aos países Schengen durante o Conselho Schengen de dezembro.*

*Por outro lado, 2024 foi também o ano de concretizar uma prioridade estratégica fundamental, tal como identificada pelo Conselho Europeu, com a execução da **avaliação temática sobre regressos mais eficazes**. A adoção do relatório em dezembro de 2024 abriu caminho a melhorias concretas nos sistemas de regresso, identificando deficiências no processo de regresso que limitam a eficácia do sistema, juntamente com as boas práticas aplicadas por alguns países Schengen que fornecem soluções para desafios comuns. Os resultados da avaliação temática contribuíram igualmente para a proposta da Comissão relativa a um novo quadro legislativo em matéria de regresso, adotada em 11 de março de 2025, e fornecem um roteiro de ação até que as novas regras entrem em vigor.*

Numa análise prospetiva neste importante ano em que celebramos o 40.º aniversário do Acordo de Schengen, uma das principais realizações da integração na UE, o mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen continua a ser fundamental para o trabalho no terreno de implementação da arquitetura de Schengen. A fim de refletir o novo quadro regulamentar, o questionário de avaliação será atualizado e a Comissão reforçará a orientação estratégica, aperfeiçoando (em estreita cooperação com os coordenadores nacionais) o âmbito da avaliação, a fim de dar prioridade aos domínios com maior impacto. Esta medida, por sua vez, deve ser acompanhada de uma supervisão política mais robusta, uma vez que as deficiências persistentes na aplicação das regras de Schengen continuam a comprometer o seu bom funcionamento. A resolução destas deficiências exige a tomada urgente de medidas corretivas.

1. Atividades de avaliação e monitorização em 2024



Atividades de avaliação em 2024¹

Ao longo do último ano, peritos da Comissão e dos países Schengen, apoiados por observadores de órgãos e organismos da UE², implementaram o **programa anual de avaliações Schengen de 2024**. Os países avaliados foram a Croácia, a Polónia, a Hungria, a Eslováquia e a Chéquia. Na sequência destas avaliações, a Comissão adotou **relatórios de Schengen por país** relativos à Croácia³ e à Polónia⁴, bem como um relatório de avaliação sobre as graves deficiências identificadas na Hungria. Foram igualmente concluídas as avaliações da Dinamarca, da Noruega e da Suécia (que tinham sido adiadas devido às restrições decorrentes da pandemia de COVID-19).

Tendo em conta a dinâmica regional que afeta estes países, em especial os expostos a ameaças híbridas por parte da Rússia e à instrumentalização da migração pela Bielorrússia, a elevada pressão migratória e a criminalidade transfronteiriça, foi dada especial atenção às seguintes prioridades:

- uma sólida governança nacional de Schengen como condição prévia para que os países Schengen participem efetivamente no sistema de Schengen e o apliquem plenamente, através de capacidades políticas e administrativas eficientes;
- reforço das capacidades de gestão das fronteiras para controlar eficazmente as fronteiras externas, tanto em circunstâncias normais como durante crises, incluindo planos de

¹ Para uma panorâmica das atividades de avaliação de 2024, ver: [Mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen – Comissão Europeia](#).

² Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira (Frontex); Autoridade Europeia para a Proteção de Dados (AEPD); Agência dos Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA); Agência da União Europeia para a Cooperação Policial (Europol) e Agência da União Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA).

³ Avaliação Schengen da Croácia — Resumo e recomendações, disponível em: [«Schengen evaluation of Croatia»](#) (não traduzido para português).

⁴ Avaliação Schengen da Polónia — Resumo e recomendações, disponível em: [«Schengen evaluation of Poland»](#) (não traduzido para português).

contingência sólidos, juntamente com o pleno respeito dos direitos fundamentais no âmbito da gestão europeia integrada das fronteiras;

- iniciativas de segurança adequadas com os países vizinhos do espaço Schengen, adotando uma abordagem abrangente de acompanhamento ao longo de toda a rota que enfatize a cooperação proativa entre as forças policiais e o intercâmbio contínuo de informações;
- controlos rigorosos das condições de entrada de países terceiros no âmbito dos procedimentos de visto e aplicação de processos eficientes para repatriar as pessoas que não estão autorizadas a permanecer no espaço Schengen;
- aproveitamento dos sistemas informáticos de grande escala para apoiar todas as fases do processo de Schengen, assegurando que as suas funcionalidades melhoradas produzem resultados tangíveis no reforço da segurança, na gestão das fronteiras externas e na facilitação do intercâmbio de informações, respeitando simultaneamente os requisitos em matéria de proteção de dados.

Principais conclusões das avaliações por país de 2024

De um modo geral, as avaliações por país de 2024 salientaram a importância crescente da arquitetura de Schengen para enfrentar os principais desafios com que os países Schengen e a UE se deparam, nomeadamente uma maior pressão nas fronteiras externas, a gestão da segurança interna face à evolução das ameaças e a racionalização generalizada dos processos. Tal foi particularmente evidente nos países avaliados, sobretudo nos países situados ao longo da fronteira oriental da UE, que partilham dinâmicas regionais semelhantes.

Embora alguns dos países avaliados tenham realizado progressos significativos na aplicação das regras de Schengen, por exemplo no que diz respeito ao reforço da vigilância das fronteiras terrestres e a uma cooperação policial mais ativa, outros continuam a enfrentar desafios para cumprir plenamente as normas rigorosas de Schengen. As vulnerabilidades resultam amiúde da insuficiência de recursos especializados, do desalinhamento entre prioridades estratégicas e operacionais e da utilização insuficiente dos instrumentos técnicos e jurídicos existentes para identificar e combater as ameaças à segurança transfronteiras em rápida evolução.

As avaliações de 2024 salientam, uma vez mais, a necessidade urgente de dar prioridade, a nível político, estratégico e operacional, às políticas, aos processos e aos instrumentos de Schengen, a fim de assegurar uma aplicação eficaz no terreno, contribuindo assim para o bom funcionamento do espaço Schengen.

Em fevereiro de 2024, a Comissão efetuou uma **visita sem pré-aviso** aos consulados alemão, polaco e espanhol em Mumbai, na Índia, para avaliar a política comum de vistos. O objetivo era avaliar as potenciais vulnerabilidades nesta importante plataforma de pré-entrada no espaço

Schengen, que é um dos locais que emitem o maior volume de vistos de curta duração e que enfrenta uma procura cada vez maior. A avaliação permitiu avaliar algumas das queixas que a Comissão recebe regularmente sobre tempos de espera excessivos para marcações, o que pode conduzir, nomeadamente, à procura do visto mais vantajoso («visa shopping»). Neste contexto, a equipa de avaliação analisou tanto a cooperação com prestadores de serviços externos como questões específicas por país (por exemplo, no que diz respeito à Alemanha, centralização das operações em Mumbai). A avaliação sem pré-aviso concluiu que não existiam deficiências graves na aplicação da obrigação de visto pelos três países Schengen nos respetivos consulados e que as decisões sobre os pedidos de visto eram, de um modo geral, fundamentadas. Os problemas recorrentes que ainda requerem atenção e melhorias incluem a cooperação com prestadores de serviços externos e a utilização de sistemas informáticos de apoio aos procedimentos de visto.

Atividades de monitorização em 2024

A monitorização contínua está no cerne dos esforços de governação para identificar desafios e responder com resultados reais e mensuráveis. Por conseguinte, o êxito do mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen — e, consequentemente, a estabilidade de Schengen — depende da aplicação efetiva das medidas corretivas recomendadas. As medidas são adaptadas à situação específica de cada país Schengen e destinam-se a reforçar a aplicação das regras de Schengen e a garantir que todos os Estados-Membros contribuem positivamente para a liberdade e a segurança coletivas.

Nos seus esforços para reforçar a dimensão de monitorização das avaliações Schengen, a Comissão intensificou o controlo dos **relatórios de acompanhamento** apresentados pelos países Schengen, a fim de identificar rapidamente quaisquer lacunas e atrasos na execução. Embora o Painel de Avaliação de Schengen tenha tornado os relatórios dos países Schengen mais coerentes e regulares, os relatórios de acompanhamento continuam a ter de ser apresentados atempadamente. Em 2024, sete países Schengen apresentaram tardiamente os seus relatórios de acompanhamento. Os esforços devem também centrar-se na melhoria da qualidade da comunicação de informações, a fim de assegurar que as informações prestadas são pertinentes. Tal permitirá à Comissão desempenhar eficazmente a sua função de monitorização e assegurar a existência de um intercâmbio significativo, conducente a soluções tangíveis, identificando simultaneamente os progressos e as lacunas remanescentes.

No âmbito dos esforços reforçados de monitorização, a Comissão realizou visitas de monitorização específicas, incluindo uma nova visita para avaliar as deficiências graves anteriormente identificadas e três visitas de verificação para avaliar os progressos na execução dos planos de ação.

Nova visita em 2024

- **Grécia** (novembro de 2024). Tendo em conta as graves deficiências identificadas em 2021 no que diz respeito aos processos e garantias em matéria de regresso dos nacionais de países terceiros sem direito legal de permanência, o objetivo da visita consistia em

avaliar a aplicação das medidas corretivas. Atendendo aos progressos limitados realizados pela Grécia, a equipa de avaliação concluiu que subsistem deficiências graves.

Visitas de verificação em 2024

- **Grécia** — gestão das fronteiras externas (setembro de 2024). Os progressos limitados comunicados pela Grécia na sequência da avaliação de 2021 estiveram na origem desta visita, que salientou os baixos progressos realizados a nível estratégico e nas fronteiras terrestres, exigindo medidas corretivas urgentes.
- **Dinamarca** — gestão das fronteiras externas (dezembro de 2024). O objetivo era avaliar a evolução comunicada pelas autoridades dinamarquesas no reforço da governação global e da coordenação da gestão das fronteiras. A visita confirmou que foram introduzidas melhorias notáveis; no entanto, são necessários mais esforços para acelerar a plena aplicação da estrutura reforçada de governação das fronteiras, apoiada por uma estratégia abrangente em matéria de recursos humanos que disponibilize pessoal suficiente e formação adequada.
- **Irlanda** — segurança interna no seguimento da primeira avaliação em curso (novembro de 2024). A visita confirmou que foram realizados progressos significativos para reforçar a segurança interna da UE através da implementação do Sistema de Informação Schengen, incluindo as novas funcionalidades; porém, as melhorias na cooperação policial continuaram a ser limitadas. São necessários mais esforços para impulsionar os trabalhos no âmbito da primeira avaliação de Schengen, que beneficiaria de uma governação de Schengen mais forte, a fim de assegurar a rápida aplicação de medidas corretivas.

Atualmente, três países Schengen continuam a apresentar graves deficiências na aplicação das regras de Schengen⁵. O coordenador Schengen está a acompanhar de perto a situação juntamente com as autoridades nacionais competentes e a Comissão.

Na sequência das últimas avaliações dos relatórios de acompanhamento apresentados pelos Estados-Membros, a **Comissão dá por encerrados os planos de ação**⁶ do Listenstaine nos domínios do Sistema de Informação Schengen⁷ e da cooperação policial⁸, bem como o plano de ação da Eslovénia⁹ relativo ao cumprimento dos requisitos em matéria de proteção de dados na aplicação da arquitetura de Schengen, em conformidade com o artigo 21.º, n.º 3, do regulamento relativo à avaliação Schengen. Tendo em conta os resultados das atividades de avaliação realizadas em 2024, a Comissão **deu por tecnicamente encerrados** os planos de ação da Polónia que ainda estavam em aberto aquando da avaliação¹⁰.

⁵ Grécia, França e Hungria.

⁶ Os planos de ação que ainda não estavam encerrados antes das avaliações periódicas de 2024 da Chéquia, da Hungria e da Eslováquia serão encerrados através dos relatórios de Schengen por país a adotar em 2025.

⁷ Encerrado em 16 de outubro de 2024.

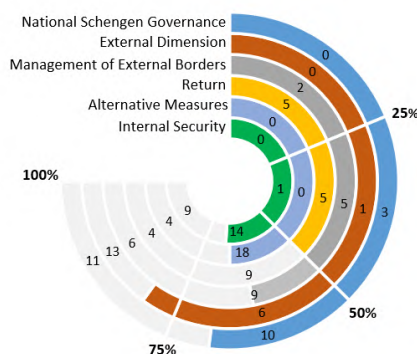
⁸ Encerrado em 1 de novembro de 2024.

⁹ Encerrado em 8 de novembro de 2024.

¹⁰ C(2024) 8110 final de 17 de dezembro de 2024.

2. Painel de Avaliação de Schengen de 2024

Durante a reunião do Conselho Schengen de dezembro de 2024, a Comissão apresentou aos ministros do espaço Schengen o Painel de Avaliação de Schengen de 2024. O painel de avaliação foi acompanhado de prioridades estratégicas adaptadas, salientando os progressos realizados e apelando também a maiores esforços em domínios fundamentais.



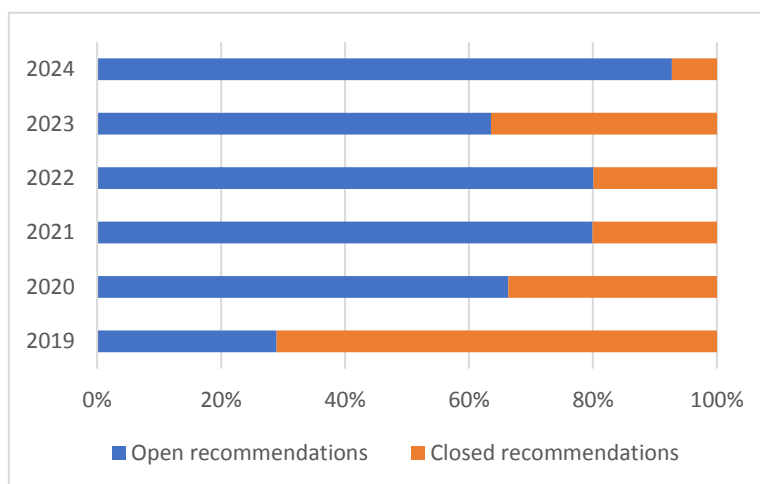
Painel de Avaliação de Schengen de 2024 (agregação): estado geral da execução por dimensão específica

Uma análise das atividades de avaliação e monitorização realizadas em 2024 revelou progressos em vários domínios importantes, tendo alguns países Schengen registado progressos rápidos na execução dos respetivos planos de ação. No que diz respeito à política de vistos Schengen, por exemplo, vários países comunicaram melhorias horizontais na resolução das deficiências nas práticas dos prestadores de serviços externos. A Noruega e a Suécia, em especial, apesar de terem sido avaliadas no domínio dos vistos em 2024, realizaram progressos substanciais e estão prestes a concluir os seus planos de ação. Do mesmo modo, Chipre envidou esforços significativos para aplicar as medidas corretivas necessárias, com melhorias notáveis no processo de regresso e no Sistema de Informação Schengen. Entretanto, as avaliações da Polónia e da Hungria, embora tenham conduzido a novas recomendações, também salientaram progressos significativos na aplicação das medidas corretivas do ciclo de avaliação anterior.

Contudo, o Painel de Avaliação de Schengen de 2024 confirmou igualmente uma tendência persistente observada nos últimos anos, designadamente o **ritmo desigual de aplicação** das recomendações a nível nacional na sequência de uma avaliação de Schengen. Embora o Painel de Avaliação de Schengen apresente uma panorâmica do estado de execução num determinado momento¹¹, os países Schengen avaliados no mesmo ano e, por conseguinte, que se espera que se encontrem em fases de execução semelhantes continuam a apresentar níveis de progresso significativamente díspares. Por exemplo, embora dois dos países Schengen que estão a ser

¹¹ Em conformidade com a metodologia do Painel de Avaliação de Schengen, o Painel de Avaliação de Schengen de 2024 não incluiu pontuações para a Chéquia, a Eslováquia, a Hungria e a Polónia, uma vez que os relatórios por país com as respetivas recomendações na sequência das avaliações periódicas de 2024 ainda não tinham sido adotados. A Bulgária e a Roménia também não foram incluídas, uma vez que a sua primeira avaliação periódica só terá lugar no segundo semestre de 2025. Os países Schengen recentemente avaliados em 2023 e no início de 2024 (ou seja, a Croácia, a Estónia, a Finlândia, a Letónia e a Lituânia) ainda não tiveram a oportunidade de apresentar os seus planos de ação, que incluem as medidas corretivas previstas, nem os seus primeiros relatórios de acompanhamento, uma vez que os prazos ainda não expiraram.

avaliados em 2025 tenham aplicado quase integralmente todas as recomendações, tal não é válido para o país terceiro.



Ponto da situação no respeitante à aplicação das recomendações da avaliação de Schengen em abril de 2025

Além disso, um número significativo de **deficiências de longa data subsiste** em vários países Schengen, anos após a realização das suas avaliações; muitas destas deficiências dizem respeito a aspetos fundamentais do quadro de Schengen. Esta circunstância compromete a eficácia do mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen para apoiar plenamente o funcionamento, a segurança e a integridade do espaço Schengen, o que, por sua vez, cria vulnerabilidades críticas que, se não forem sanadas rapidamente, poderão ter um impacto negativo substancial no funcionamento global de Schengen.

Um elemento horizontal que exige **medidas corretivas urgentes** diz respeito à aplicação dos sistemas informáticos de grande escala que sustentam a arquitetura de Schengen — uma vulnerabilidade com implicações de grande alcance em matéria de segurança para a gestão das fronteiras, a migração e a aplicação da lei. Esta situação foi identificada como uma deficiência importante em, pelo menos, metade dos países avaliados. Apesar do reforço das funcionalidades do Sistema de Informação Schengen, concebido para reforçar a segurança e racionalizar os procedimentos, o seu pleno potencial continua por realizar, uma vez que os países Schengen não estão a utilizar o sistema de acordo com as suas normas e capacidades exigidas. Por exemplo, cinco países ainda não inseriram indicações sobre pessoas vulneráveis, como as crianças em risco de rapto, enquanto um país é responsável pela inserção de 75 % dessas indicações. Apenas 16 países criaram indicações para controlos de verificação, deixando lacunas críticas no sistema: estes controlos permitem obter informações sobre pessoas ou objetos conexos para efeitos de repressão de infrações penais e de prevenção de ameaças à segurança pública ou nacional. Estas lacunas afetam a segurança de Schengen no seu conjunto.

Ao mesmo tempo, os países Schengen não estão a introduzir no sistema dados essenciais de forma adequada, mesmo quando essas informações estão prontamente disponíveis a nível nacional. No início de 2025, havia cerca de 1,7 milhões de indicações sobre pessoas singulares, das quais apenas cerca de 900 000 (52 %) incluíam fotografias e apenas cerca de 600 000 (35 %) continham impressões digitais. Estas lacunas graves dificultam consideravelmente a capacidade dos países para identificarem pessoas, em especial as que representam ameaças à

segurança. Além disso, os Estados-Membros devem, por vezes, melhorar uma série de requisitos em matéria de proteção de dados dos sistemas informáticos de grande escala e reforçar a monitorização desses requisitos. A resolução destas lacunas não é apenas uma necessidade técnica, mas um requisito fundamental para salvaguardar a integridade e a segurança do espaço Schengen.

A Comissão insta todos os países Schengen a prosseguirem um acompanhamento eficaz dos resultados dos Painéis de Avaliação de Schengen de 2024 e a colaborarem ativamente, se for caso disso, com o coordenador Schengen. Caso as recomendações tenham **repercussões financeiras** para os países Schengen, a Comissão convida-os a darem prioridade à sua execução no âmbito dos programas nacionais de fundos da UE¹². Embora estejam disponíveis recursos financeiros significativos, muitas vezes o financiamento da UE não é direcionado para onde é mais necessário. Há que estabelecer ligações mais fortes entre as recomendações das avaliações Schengen, as avaliações da vulnerabilidade e o financiamento ao abrigo do novo quadro financeiro plurianual.

3. Avaliações temáticas de Schengen para 2024

As avaliações temáticas Schengen proporcionam uma oportunidade única para avaliar o estado de aplicação das regras de Schengen em todos os países Schengen num determinado momento e para comparar práticas entre os que enfrentam desafios semelhantes.

Avaliação temática sobre regressos mais eficazes

No último ano, o Conselho Europeu apelou a uma ação determinada a todos os níveis para facilitar, **umentar e acelerar os regressos** a partir da UE, recorrendo a todas as políticas, instrumentos e ferramentas aplicáveis da UE. A aplicação mais eficaz da legislação em vigor em matéria de regresso, juntamente com a prossecução dos trabalhos sobre uma abordagem comum em matéria de regresso, também apoia uma aplicação mais rápida e eficiente do Pacto em matéria de Migração e Asilo.

Em resposta a este apelo à ação, a **avaliação temática de Schengen sobre regressos mais eficazes** foi realizada e concluída em 2024. O relatório foi adotado em dezembro de 2024 e inclui uma análise transversal dos atuais instrumentos que podem contribuir para este objetivo, nomeadamente o Regulamento Guarda Europeia de Fronteiras e Costeira, a Diretiva Regresso, o Código das Fronteiras Schengen e o Sistema de Informação Schengen.

A equipa de avaliação foi composta por 15 peritos dos países Schengen, dois peritos da Comissão, um observador da Frontex e um observador da Agência dos Direitos Fundamentais. Ao longo de 2024, a equipa trabalhou numa análise exaustiva e realizou visitas a Itália, à

¹² O Fundo de Gestão Integrada das Fronteiras — Instrumento de Apoio Financeiro à Gestão das Fronteiras e à Política de Vistos, o Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração e o Fundo para a Segurança Interna.

Noruega e aos Países Baixos para avaliar práticas que, devido à sua natureza específica, não puderam ser avaliadas de forma eficaz à distância.

A avaliação salientou a complexidade dos processos de regresso, que se aplicam a um leque diversificado de nacionais de países terceiros, nomeadamente:

- pessoas que entram legalmente no espaço Schengen, mas que ultrapassaram a sua autorização ou permanência legal (por exemplo, nacionais isentos da obrigação de visto);
- pessoas que entram ilegalmente e são detidas nas fronteiras externas; e
- pessoas detidas no território de um país Schengen devido a permanência ilegal na sequência de uma entrada legal ou ilegal.

Como tal, as medidas de regresso eficazes estão entre os instrumentos mais sustentáveis para salvaguardar o espaço de liberdade, segurança e justiça sem fronteiras internas.

Tendo em conta a multiplicidade de partes interessadas, processos e mecanismos envolvidos, o relatório de avaliação temática de Schengen salientou a importância do regresso enquanto elemento fundamental da gestão europeia integrada das fronteiras. Para o efeito, é crucial uma cooperação interagências eficaz a nível nacional e europeu, juntamente com um nível suficiente de preparação e um melhor intercâmbio de informações. Tal é necessário tanto para a tomada de decisões eficientes e informadas como para a execução das decisões de regresso. Todo este processo pode ser facilitado através do Sistema de Informação Schengen. O relatório identifica desafios comuns relacionados com as principais fases do processo de regresso, designadamente o seu início, a identificação de nacionais de países terceiros, os regressos voluntários e forçados, bem como as estruturas e mecanismos de cooperação que apoiam estes processos.

Com base no relatório de avaliação, o Conselho adotou recomendações para fazer face aos desafios comuns identificados¹³. O relatório de avaliação identifica igualmente as melhores práticas de alguns países Schengen que podem ajudar a aplicar medidas corretivas.

Os resultados da avaliação temática contribuíram para a proposta de uma nova abordagem comum em matéria de regresso, conforme apresentada pela Comissão em março de 2025¹⁴. Constituem um roteiro para melhorar os sistemas nacionais de regresso até que o novo quadro legislativo esteja plenamente em vigor.

Seguimento da avaliação temática da gestão europeia integrada das fronteiras (GEIF)

¹³ Decisão de Execução do Conselho, de 6 de março de 2025, que estabelece recomendações sobre como abordar os aspetos comuns que podem ser melhorados, identificados na avaliação temática de 2024 intitulada «Colmatar as lacunas nacionais: no sentido de um sistema eficaz de regresso da UE através de soluções comuns e práticas inovadoras».

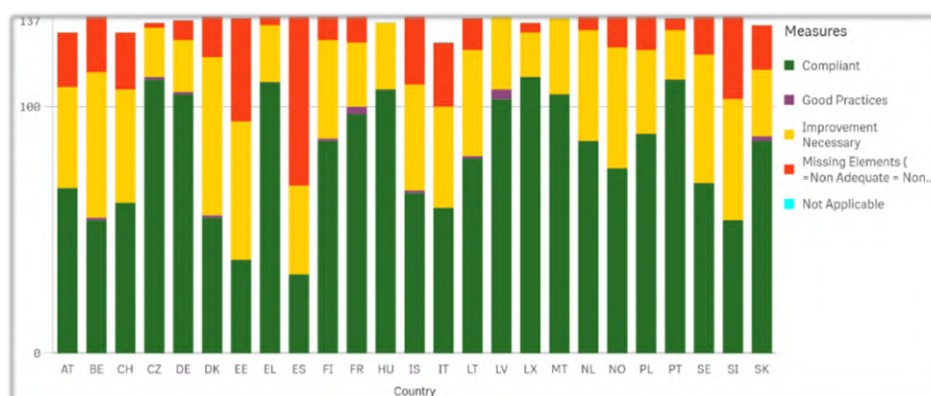
¹⁴ Proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece um sistema comum de regresso dos nacionais de países terceiros em situação irregular na União, e que revoga a Diretiva 2008/115/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, a Diretiva 2001/40/CE do Conselho e a Decisão 2004/191/CE do Conselho. COM(2025) 101 final.

A gestão integrada das fronteiras é um objetivo fundamental da UE, conforme estabelecido no artigo 77.º, n.º 2, alínea d), do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia. Visa facilitar a passagem das fronteiras e assegurar um nível elevado e uniforme de controlo nas fronteiras externas da UE, contribuindo assim para a segurança interna da UE e para uma gestão eficaz da migração, respeitando simultaneamente os direitos fundamentais. Tem por base o modelo de controlo de acesso a quatro níveis, que inclui medidas em países terceiros, nomeadamente no âmbito da política comum de vistos, medidas com os países terceiros vizinhos, medidas de controlo fronteiriço nas fronteiras externas, análise de risco e medidas no âmbito do espaço Schengen e em matéria de regresso.

Em 2019-2020, foi realizada uma avaliação temática das estratégias nacionais dos países Schengen para a gestão integrada das fronteiras. Na sequência da avaliação temática, o Conselho adotou uma decisão que estabelece uma recomendação para suprir as deficiências identificadas na avaliação temática 2019-2020 das estratégias dos Estados-Membros para a gestão integrada das fronteiras¹⁵. A recomendação identificou os aspetos mais importantes a ter em conta pelos países aquando da revisão das suas estratégias nacionais.

No segundo semestre de 2024, a Comissão e os peritos dos países Schengen¹⁶, juntamente com um observador da Frontex, a Agência Europeia da Guarda de Fronteiras e Costeira, analisaram os progressos realizados até à data. Analisaram em que medida as estratégias nacionais revistas estavam alinhadas com as prioridades políticas da UE, centrando-se nos mecanismos de governação, no planeamento de recursos e nos objetivos estratégicos. Utilizando 140 indicadores, a avaliação analisou em que medida as recomendações da avaliação anterior tinham sido aplicadas e identificou os domínios que ainda careciam de maior atenção.

Esta análise exaustiva é um instrumento fundamental para reforçar a coerência e a eficácia operacional da governação de Schengen e a aplicação da gestão europeia integrada das fronteiras, tanto a nível da UE como a nível nacional.



Resultados da avaliação

¹⁵ Documento 6755/21 do Conselho, de 8 de março de 2021.

¹⁶ Alemanha, Bélgica, Grécia, França, Hungria, Itália, Países Baixos, Portugal e Roménia, liderados pela Noruega.

Os resultados revelam melhorias notáveis, um sinal de que os países estão altamente empenhados em realizar progressos em conformidade com o ciclo estratégico plurianual de políticas europeu. As principais melhorias desde a avaliação de 2019-2020 incluem mecanismos de governação mais sólidos, tanto a nível nacional como da UE, uma abordagem mais coerente do controlo nas fronteiras baseada no risco e um melhor planeamento estratégico dos recursos financeiros. Em especial, a componente «regresso» tornou-se um elemento central das estratégias nacionais, reforçando a abordagem integrada, integrando também a gestão da migração, embora seja ainda necessária uma maior harmonização. Outro importante passo em frente é a maior ênfase na segurança interna, que é agora um pilar fundamental da gestão integrada das fronteiras nos países Schengen.

No entanto, subsistem lacunas. As estratégias nacionais carecem frequentemente de alinhamento com o planeamento de capacidades, em especial no que se refere aos recursos humanos, à formação e ao investimento em infraestruturas e equipamentos. Além disso, a cooperação interagências continua fragmentada, o que limita a eficácia das estruturas de governação. Estas deficiências persistentes, já identificadas na avaliação anterior, sublinham a necessidade de uma maior integração e coordenação estratégica para assegurar um sistema europeu integrado de gestão das fronteiras verdadeiramente unificado e resiliente.

Seguimento da avaliação temática sobre o tráfico de droga para o espaço Schengen

Tendo em conta o aumento significativo do tráfico de droga para a UE, como demonstrado pelas apreensões recorde de cocaína¹⁷, foi realizada uma avaliação temática de fevereiro a novembro de 2023 para identificar boas práticas nas capacidades nacionais dos países em matéria de luta contra o tráfico de droga para a UE. Em consequência, em março de 2024, o Conselho adotou uma decisão de execução¹⁸ que estabelece uma recomendação para a aplicação das boas práticas identificadas na avaliação temática de Schengen de 2023.

Dado que o principal objetivo desta avaliação temática de Schengen era identificar boas práticas, os países Schengen foram incentivados a avaliar o valor acrescentado e a viabilidade de incorporar essas práticas nos seus quadros nacionais, consultando, se fosse caso disso, os países que já as tinham aplicado.

Dos 27 Estados-Membros e países associados avaliados, todos os países, com exceção de um, apresentaram planos de ação à Comissão e ao Conselho. A Comissão recebeu planos de ação da Alemanha, da Áustria, da Bélgica, da Chéquia, da Croácia, da Dinamarca, da Eslováquia, da Eslovénia, da Espanha, da Estónia, da Finlândia, da Grécia, da Hungria, da Islândia, da

¹⁷ A quarta síntese global dos mercados de drogas ilícitas na União Europeia, conduzida pela Europol e pelo Observatório Europeu da Droga e da Toxic dependência [OEDT, que passou a designar-se Agência da União Europeia sobre Drogas (EUDA) a partir de julho de 2024].

¹⁸ Decisão de Execução do Conselho, de 5 de março de 2024, que estabelece uma recomendação sobre a aplicação das boas práticas identificadas na avaliação temática Schengen de 2023 das capacidades dos Estados-Membros nos domínios da cooperação policial, da proteção das fronteiras externas e da gestão dos sistemas informáticos para lutar contra o tráfico de droga para a União.

Itália, da Letónia, do Listenstaine, da Lituânia, do Luxemburgo, de Malta, da Noruega, dos Países Baixos, da Polónia, de Portugal, da Suécia e da Suíça.

Em 2024, a Comissão analisou¹⁹ os planos de ação apresentados para verificar a aplicação da recomendação do Conselho que exige que os países analisem e ponderem a aplicação das boas práticas identificadas durante a avaliação temática nos respetivos sistemas nacionais.

Com base nos planos de ação apresentados, os Estados-Membros que tencionam aplicar ou já aplicaram o maior número de boas práticas são a Áustria, a Bélgica, a Chéquia, a Croácia, a Dinamarca, a Estónia, a Grécia, Malta e os Países Baixos. Além disso, as boas práticas no levantamento dos fluxos de drogas ilícitas revelam a taxa total de aplicação mais elevada, revelando um forte empenho coletivo e progressos significativos na identificação dos fluxos de drogas ilícitas para o espaço Schengen. Em contrapartida, as boas práticas para criar barreiras e aumentar a resiliência dos centros logísticos demonstram uma taxa global de aplicação particularmente baixa, salientando os desafios consideráveis que podem surgir das limitações de recursos, das complexidades operacionais ou das prioridades nacionais divergentes. A falta de progressos substanciais neste domínio é particularmente preocupante dada a importância estratégica dos centros logísticos, que representam pontos críticos de vulnerabilidade na luta contra o tráfico de droga. A resposta a estes desafios exigirá uma maior coordenação, um financiamento específico e um maior apoio técnico aos países que enfrentam dificuldades neste domínio.

Com base nas informações prestadas nos planos de ação, **a Comissão considera encerrados todos os planos de ação apresentados**, com uma exceção. A aplicação das boas práticas continuará a ser acompanhada através de avaliações Schengen periódicas, em conformidade com o programa plurianual de avaliação e com o disposto na decisão de execução do Conselho.

4. Situação nas fronteiras internas

Em 1 de janeiro de 2025, foram suprimidos os controlos nas fronteiras internas terrestres com a Roménia e a Bulgária, deixando apenas um Estado-Membro da UE, Chipre, a aguardar a supressão dos controlos nas fronteiras internas.

Em 10 de julho de 2024, entrou em vigor o Código das Fronteiras Schengen revisto²⁰, que estabelece um novo quadro para a reintrodução do controlo nas fronteiras internas, com prazos revistos e requisitos mais rigorosos em matéria de monitorização e comunicação de informações. Com base nestas novas regras, a Comissão adotou decisões de execução que criam um modelo para os países notificarem a reintrodução ou a prorrogação do controlo nas

¹⁹ Em conformidade com o artigo 21.º, n.º 2, primeiro parágrafo, do Regulamento (UE) 2022/922.

²⁰ Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2016, que estabelece o código da União relativo ao regime de passagem de pessoas nas fronteiras (Código das Fronteiras Schengen).

fronteiras internas, juntamente com um modelo uniforme para a comunicação de informações sobre a reintrodução ou a prorrogação do controlo nas fronteiras internas²¹.

Desde a entrada em vigor do Código das Fronteiras Schengen alterado, **10 países Schengen reintroduziram o controlo fronteiriço nas suas fronteiras internas**²². Seis Estados-Membros (ou seja, Alemanha, Áustria, Dinamarca, França, Noruega e Suécia) já dispunham de controlos fronteiriços por períodos prolongados antes da entrada em vigor do Código das Fronteiras Schengen alterado. Posteriormente, a Alemanha alargou o âmbito geográfico destes controlos a todas as suas fronteiras internas. Os Países Baixos notificaram, pela primeira vez, a reintrodução do controlo fronteiriço em todas as suas fronteiras terrestres e aéreas. A Bulgária reintroduziu temporariamente o controlo fronteiriço nas suas fronteiras terrestres, como medida preventiva, na sequência da supressão dos controlos nas fronteiras internas.

A Comissão aplica os novos prazos e obrigações de comunicação a todas as reintroduções e prorrogações notificadas desde a entrada em vigor do código alterado.

No âmbito do diálogo em curso sobre o controlo nas fronteiras internas, a Comissão tem estado em estreito contacto com os países que reintroduziram o controlo nas fronteiras internas, bem como com os países afetados pela reintrodução de tais medidas. Estes debates promoveram um intercâmbio de informações entre os países em causa, bem como entre a Comissão e os países Schengen. A Comissão sublinhou que os países são obrigados a adotar medidas de atenuação para limitar, tanto quanto possível, o impacto de um controlo fronteiriço nas viagens transfronteiriças, nas operações de transporte de mercadorias²³ e no funcionamento das regiões transfronteiriças. Os debates centraram-se igualmente nos progressos contínuos no seguimento das recomendações da Comissão de novembro de 2023 sobre medidas alternativas para fazer face às ameaças graves à ordem pública e à segurança nacional²⁴.

Ao mesmo tempo, as avaliações Schengen realizadas em 2024 visitaram centros de cooperação policial e aduaneira e esquadras de polícia nas regiões fronteiriças internas. Estas visitas destinavam-se a verificar se as estruturas e os procedimentos asseguram o intercâmbio atempado de informações e operações conjuntas eficazes, combatendo a criminalidade transfronteiriça, a migração irregular e as ameaças à segurança pública. O objetivo geral destas

²¹ Decisão de Execução (UE) 2025/315 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece um modelo para a notificação da reintrodução temporária ou da prorrogação do controlo fronteiriço nas fronteiras internas. C/2025/902; Decisão de Execução (UE) 2025/308 da Comissão, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece um modelo uniforme para o relatório sobre a reintrodução ou a prorrogação do controlo fronteiriço nas fronteiras internas, em conformidade com o artigo 33.º do Regulamento (UE) 2016/399 do Parlamento Europeu e do Conselho. C/2025/905.

²² Para uma síntese, ver: [Reintrodução temporária do controlo fronteiriço – Comissão Europeia](#).

²³ De acordo com a Comunicação da Comissão sobre os corredores verdes, os veículos de transporte de mercadorias não devem enfrentar mais de 15 minutos de atraso total nos postos de fronteiras internas da rede transeuropeia de transportes (RTE-T), independentemente das mercadorias que transportam. A Comissão continuou a organizar reuniões com a Rede de Pontos de Contacto Nacionais para os Transportes sempre que tenham sido identificados potenciais problemas suscetíveis de afetar negativamente o fluxo de transporte rodoviário no mercado interno.

²⁴ Recomendação da Comissão, de 23 de novembro de 2023, relativa à cooperação entre os Estados-Membros em matéria de ameaças graves à segurança interna e à ordem pública no espaço sem controlos nas fronteiras internas. C(2023) 8139 final.

avaliações era a) assegurar a partilha eficiente de informações e a cooperação operacional entre as autoridades responsáveis pela aplicação da lei, reforçando assim a segurança interna, e b) identificar os domínios que carecem de melhorias ou de medidas corretivas. Estas atividades de monitorização e discussões revelaram a natureza não sistemática dos controlos.

A Comissão está também a trabalhar no sentido de assegurar que nenhum país Schengen ou região transfronteiriça seja particularmente afetado pela reintrodução dos controlos nas fronteiras internas, nomeadamente os que têm uma situação geográfica única. Estão a ser tomadas medidas adequadas para resolver os casos em que a reintrodução do controlo nas fronteiras internas causa graves inconvenientes à vida quotidiana das pessoas e das empresas.

A Comissão promoveu igualmente a cooperação operacional entre os países Schengen para dar uma resposta mais eficaz e eficiente às preocupações dos Estados-Membros em matéria de segurança e migração. A Comissão promoveu ainda o desenvolvimento da cooperação regional ao longo das rotas migratórias, colaborando também ativamente com países terceiros. Para assegurar o regresso rápido, mas também ordenado, dos migrantes em situação irregular nas fronteiras internas, os países Schengen devem aplicar os seus acordos bilaterais de readmissão preexistentes ou, em alternativa, celebrar acordos operacionais para pôr em prática o procedimento de transferência introduzido ao abrigo do Código das Fronteiras Schengen alterado.

Até à data, um Estado-Membro, a Alemanha, prolongou o controlo nas fronteiras internas desde a entrada em vigor do Código das Fronteiras Schengen alterado. A pedido do Luxemburgo, a Comissão já lançou uma consulta²⁵, que resultou em reuniões a nível operacional e ministerial destinadas a resolver os obstáculos práticos aos fluxos transfronteiriços e a reforçar a cooperação em matéria de medidas operacionais alternativas. A Comissão continua empenhada em defender os princípios da livre circulação e da segurança em todo o espaço Schengen e dará o seguimento necessário no próximo ciclo de Schengen, nomeadamente através da emissão de pareceres, conforme estabelecido no Código das Fronteiras Schengen revisto.

5. Instrumentos de avaliação e de monitorização de Schengen

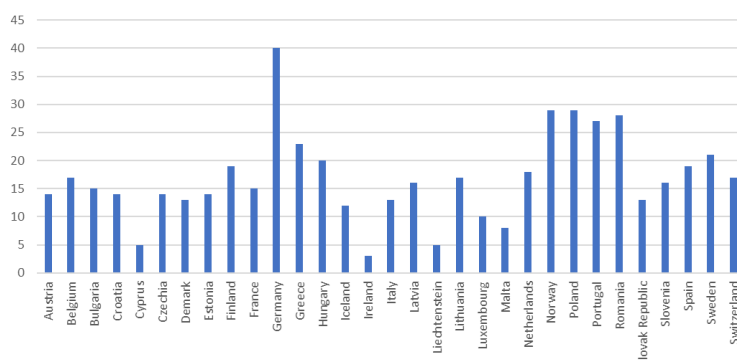
Em novembro de 2024, a Comissão criou o **grupo de avaliadores de Schengen de 2025**. Em conformidade com os requisitos do mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen, quase todos os países Schengen designaram pelo menos um perito. Apenas um país se absteve com o fundamento de que a designação afetaria substancialmente o cumprimento de tarefas nacionais²⁶, pelo que não pôde designar pelo menos um perito para cada domínio do sistema de Schengen²⁷.

²⁵ Em consonância com o artigo 27.º-A do Regulamento (UE) 2016/399.

²⁶ Em consonância com o artigo 17.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2022/922.

²⁷ A Dinamarca não nomeou um perito em cooperação policial.

No total, foram designados 545 peritos nacionais, dos quais **525 peritos nacionais** foram selecionados para o grupo de 2025, tendo em conta os critérios gerais e específicos estabelecidos no Regulamento (UE) 922/2022 e no convite pertinente aos países Schengen²⁸.



Número de peritos selecionados por país Schengen (2025)

Para assegurar um grupo de peritos de alta qualidade para as atividades de avaliação e monitorização, **foi elaborada em 2024 uma estratégia de formação no domínio das avaliações Schengen**. A estratégia define os aspetos centrais das atividades de formação no domínio das avaliações Schengen, com base em objetivos a curto e médio prazo, com vista a aplicar uma metodologia coerente para um quadro comum e integrado de formação no domínio das avaliações Schengen. Visa, nomeadamente, elaborar um currículo comum para todas as atividades de formação, reforçar a governação para a execução da formação e simplificar a seleção dos formandos, melhorando assim as sinergias com o grupo de avaliadores de Schengen. Em 2024, **90 peritos foram formados e certificados** como avaliadores de Schengen em atividades de formação inicial no âmbito deste quadro comum.

O terceiro **seminário para coordenadores nacionais e peritos principais** teve lugar em janeiro de 2025, reunindo os coordenadores nacionais dos países Schengen e da Comissão, juntamente com os peritos principais designados para as avaliações de 2024 e 2025. Mais de 40 peritos de alto nível dos países Schengen, que representam uma comunidade de mais de 500 avaliadores de Schengen, realizaram um intercâmbio estratégico sobre o futuro do espaço Schengen e, em especial, sobre a forma de reforçar o quadro de governação, tanto a nível europeu como nacional. O seminário visava igualmente preparar os coordenadores nacionais e os peritos principais para as atividades de avaliação de Schengen de 2025.

6. Perspetivas para o futuro: atividades de avaliação e monitorização em 2025

O ano de 2025 assinala o **40.º aniversário** da assinatura do Acordo de Schengen em 14 de junho de 1985. Este marco definirá a agenda para a governação de Schengen ao longo do ano, reafirmando Schengen como símbolo da nossa conquista coletiva, designadamente uma Europa segura e unida que beneficia tanto os cidadãos como as empresas europeias. Na celebração desta importante conquista, Schengen continuará a estar no cerne das prioridades da Comissão e a constituir um ativo estratégico essencial para lidar com a evolução do panorama geopolítico.

²⁸ Artigo 15.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2022/922.

O mecanismo de avaliação e de monitorização de Schengen continuará a refletir a natureza dinâmica e evolutiva do projeto de Schengen, assegurando a sua resiliência e eficácia num ambiente em mudança. Foram adotados novos requisitos jurídicos, em especial os decorrentes do Pacto em matéria de Migração e Asilo (por exemplo, o Regulamento Triagem, o Regulamento Procedimento de Regresso na Fronteira) e os relacionados com a nova arquitetura digital de apoio à gestão das fronteiras e à segurança interna do espaço Schengen (por exemplo, regulamentos relativos à interoperabilidade, procedimentos do ETIAS, acesso das autoridades responsáveis pela aplicação da lei ao SES e ao ETIAS, Diretiva Interoperabilidade, Diretiva Intercâmbio de Informações).

Consequentemente, a Comissão, em consulta com os países Schengen e os organismos competentes da UE, procederá à revisão²⁹ do **questionário-tipo de Schengen** em 2025. O questionário atualizado reforçará igualmente os aspetos estratégicos subjacentes ao bom funcionamento do espaço Schengen, como a governação Schengen e a utilização dos instrumentos financeiros conexos da UE.

Em conformidade com o programa plurianual de avaliação para 2023-2029, será executado o **programa anual de avaliação de 2025**³⁰, que inclui as avaliações periódicas da Suíça, da Eslovénia e da Áustria, juntamente com as avaliações da Bulgária e da Roménia na sequência da sua plena integração no espaço Schengen sem controlos nas fronteiras internas. No que diz respeito às **atividades de monitorização** para 2025, a Comissão tenciona realizar visitas a França (que já tiveram lugar em março de 2025), à Grécia (setembro de 2025) e a Portugal.

	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai	Jun.	Jul.- Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Avaliação periódica	Suíça		Eslovénia		Áustria			Roménia		Bulgária	
Primeira avaliação											
Avaliação temática											

Tendo em conta o papel específico das **avaliações temáticas** na identificação e resposta a desafios transversais para o espaço Schengen, como o tráfico de droga e o regresso nos dois anos anteriores, na sequência de consultas com os países Schengen, a Comissão considera que 2026 é um momento oportuno para lançar outra avaliação temática. Com a guerra em curso na Ucrânia e o aumento contínuo dos riscos para a segurança, a referida avaliação terá por objetivo identificar lacunas e vulnerabilidades na arquitetura das fronteiras de Schengen e de segurança, com vista a reforçar a sua coerência e aumentar o nível global de segurança interna.

Além disso, em 2025, a Comissão continuará a acompanhar o seguimento dado às primeiras avaliações Schengen em curso, a fim de promover a preparação técnica de ambos os países em

²⁹ Em consonância com o artigo 14.º do Regulamento (UE) 2022/922.

³⁰ O programa de avaliação anual de 2025, disponível na [Avaliação anual](#).

causa. No caso de **Chipre**, as visitas necessárias³¹ poderão ainda ter lugar em 2025, desde que as autoridades cipriotas tenham aplicado as medidas corretivas necessárias. Relativamente à **Irlanda**, a Comissão tenciona publicar, no primeiro semestre de 2025, o relatório de Schengen sobre a cooperação judiciária em matéria penal, a cooperação em matéria de droga e o artigo 26.º da Convenção de Schengen. Se o resultado for positivo e se forem aplicadas rapidamente medidas corretivas noutros domínios pertinentes, como a cooperação policial, tal permitirá ao Conselho aplicar essas disposições na Irlanda e conduzirá a uma maior cooperação Schengen.

A Comissão intensificará igualmente os seus esforços em 2025 para apoiar a integração sem descontinuidades dos requisitos de Schengen para os países que aspiram a aderir à UE. Uma vez que os **países candidatos à adesão à UE** são candidatos a Schengen, o processo de alargamento da UE tem implicações significativas para Schengen. Os países candidatos à adesão à UE devem cumprir todos os requisitos de Schengen no momento da sua adesão à UE, mesmo que alguns direitos Schengen, como o pleno acesso ativo a todos os sistemas de informação, o direito de emitir vistos Schengen e o direito de suprimir os controlos nas fronteiras internas, só sejam aplicáveis numa fase posterior. A Comissão trabalhará em estreita colaboração com os países candidatos para que, no momento da sua adesão à UE, o sistema de Schengen se baseie num quadro nacional de governação de Schengen plenamente operacional. Tal exige uma preparação sólida, incluindo a implementação de planos de ação Schengen, conforme estabelecido na Comunicação de 2024 sobre a política de alargamento da UE³².

Por último, no que diz respeito à formação, a aplicação de um **currículo comum** nos cursos de formação inicial em 2024 criou uma base sólida para a conceção da formação futura. As próximas atividades de formação inicial estão previstas para a primavera, o verão e o outono de 2025.

³¹ Artigo 23.º do Regulamento (UE) 2022/922.

³² Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões. Comunicação de 2024 sobre a política de alargamento da UE. COM(2024) 690 final.